PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

48

LEI MUNICIPAL N° 2.258 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

02.16.01.08.122.0121.1238– Aquisição de Veiculo Assistência Social

4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente - Ficha 1112

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos de convenio firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais – SEGOV/PADEM (Fonte de recurso 1.29.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual Assistência Social - FEAS) por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social: Convênio nº 541/2014e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 19 de agosto de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 19 / 08 / 2015
GABINETE DO PREFEITO